



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS**

EDITAL PGCTA 04-2023 PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2024

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PGCTA), nível Mestrado, da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), *campus* Dois Irmãos, torna público o Edital do processo seletivo de discentes para ingresso no 1º semestre letivo de 2024, disponível no Sigaa da UFRPE em:

https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto

O sistema de inscrição (SIGAA) aceita apenas um arquivo por item, portanto, se houver mais de um comprovante por item, os candidatos devem juntá-los em um único PDF para, posteriormente, anexar ao sistema.

Informações detalhadas sobre o PPGCTA/UFRPE poderão ser obtidas no endereço eletrônico (<http://www.pgcta.ufrpe.br>) ou pelo e-mail (coordenacao.pgcta@ufrpe.br).

1. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

1.1. Os(A)s candidatos(a)s devem ler atentamente o Manual do Candidato disponível para todos os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE, principalmente ao que se refere aos documentos necessários à inscrição.

1.2. Poderão se inscrever candidatos/as graduados(as) em Engenharia de Alimentos, Engenharia Química, Engenharia de Pesca, Nutrição, Farmácia, Agronomia, Medicina Veterinária, Zootecnia, Ciência do Consumo, Gastronomia, Biologia, Química ou em áreas afins à Ciência e/ou à Tecnologia de Alimentos, em Instituições reconhecidas pelo MEC, e que atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital. **O curso exige dos(as) alunos(as) dedicação exclusiva.** No caso de candidatos(as) com vínculo empregatício, apresentar Declaração da Instituição com a qual tem vínculo, concordando com a realização do curso e sua conclusão dentro de um período máximo de 24 meses (com 20 horas/semanais para dedicação mínima às atividades do curso) a contar da primeira matrícula.

1.3. As inscrições deverão ser realizadas online, de acordo com os itens 1 e 2 do Manual do Candidato, as quais serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 do Manual do Candidato.

1.4. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente *online* no período de 25 de setembro a 23 de outubro de 2023, através do **endereço** https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto.

1.6. A inscrição efetuada somente será validada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

1.7. O(A) candidato(a) inscrito por outrem assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu/sua representante no preenchimento e envio do formulário de inscrição.

1.8. Candidatos(as) que não residem em Recife poderão fazer as provas escritas na sua cidade, desde que entrem em contato com algum programa de pós-graduação o qual ficará responsável por aplicar a prova e enviar para a comissão de seleção do PGCTA. Nesses casos, o(a) candidato (a) deverá indicar na ficha de inscrição o nome do programa de pós graduação e o nome do responsável pela aplicação da prova.

1.9. Número de vagas:

Modalidade	Mestrado
Ampla concorrência	12
Servidores da UFRPE*	1
Cotistas**	6
Cotista PCD***	2

*Vagas para Servidores da UFRPE, conforme Resolução do CEPE nº 096/2015 disponível em <http://www.prppg.ufrpe.br> por se tratar de vaga adicional, o quantitativo de vagas para servidores não entra na conta para a porcentagem de vagas para cotas. **Vagas em atendimento à Resolução CEPE/UFRPE Nº 444, DE 17 DE MAIO DE 2022 (vagas para negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoas trans). ***Vagas em atendimento à Resolução CEPE/UFRPE Nº 444, DE 17 DE MAIO DE 2022 reservadas como ações afirmativas para pessoas com deficiência .

2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Conforme os itens 1 e 2 do Manual do Candidato.

2.2. Para os(as) candidatos(as) enquadrados nas vagas cotistas deste Edital (Resolução CEPE/UFRPE Nº 444, DE 17 DE MAIO DE 2022), devem atender requisito do item (itens) do Manual do Candidato.

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher no questionário de inscrição os seguintes documentos (Apenas arquivos PDF):

- a) Documento de Identificação com foto (Identidade ou Carteira de Motorista) b) Documento oficial contendo o CPF.
- c) Cópia do Título de Eleitor e Comprovante(s) da última votação
- c) Diploma de Graduação (conforme item 1.2 do edital)
- d) Histórico de Graduação
- e) Currículo Lattes (comprovado com documentação comprobatória- Arquivo único em PDF)
- f) Declaração oficial de liberação da chefia (caso servidor)
- g) Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição (GRU, emitida conforme Anexo do Manual do Candidato) ou, se for o caso, comprovante de isenção de pagamento (Conforme especificado no item 3 do mesmo Manual)
- h) Termo de Responsabilidade de Candidatura Exclusiva, conforme modelo disponível no Anexo II do Manual do Candidato à PG da UFRPE:
- i) ITEM NÃO-OBRIGATÓRIO: Inserir cópia digital de documentação completa -em um único arquivo - relativa à qualificação do(a) candidato(a) para acesso a vagas destinadas a ações afirmativas (Cotas), conforme instruções do Manual do Candidato à PG da UFRPE
- j) ITEM NÃO OBRIGATÓRIO - Inserir Formulário de requerimento para atendimento especializado (para portadores de deficiência), conforme Modelo contido no Anexo IV do Manual do Candidato à PG da UFRPE

2.4. A documentação e informação não poderão ser alteradas ou complementadas em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a inscrição.

2.5. As solicitações de inscrição serão apreciadas por uma Comissão de Admissão e Seleção formada por três membros, designados pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos e homologado pelo respectivo Colegiado.

2.6. O não cumprimento de qualquer um dos itens do edital acarretará o indeferimento da inscrição do candidato.

2.7. A lista dos candidatos homologados será publicada na página do programa (www.pgcta.ufrpe.br), no mural da secretaria e no SIGAA, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação, pelo SIGAA que poderá reconsiderar ou não da decisão.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1. O processo seletivo irá abranger quatro etapas incluindo:

3.3.1. Análise do *Curriculum Vitae* (CV). O *Curriculum Vitae*, registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), deverá conter

informações da produção intelectual (científica), devidamente comprovadas, a partir de 2018; **(Etapa eliminatória)**.

3.3.2. Apresentação oral (em power point) de artigo científico redigido em inglês. **Etapa classificatória. Será disponibilizado apenas o datashow para a apresentação, porém a comissão não se responsabiliza por quaisquer problemas técnicos ou de logística.(Etapa eliminatória)**

3.3.3. Arguição oral por até 20 minutos, quanto aos Conhecimentos técnicos científicos

Ciência e Tecnologia de Alimentos. **(Etapa eliminatória)**.

3.1.4. Carta de intenção para ingresso no PGCTA indicando a linha de pesquisa, possíveis orientadores e relatando a experiência na área. **(Etapa classificatória)**

3.2. Durante essas etapas, fica assegurado ao candidato eliminado o direito de recorrer no prazo de 3 (três) dias, definidos no cronograma de seleção, a contar da data da divulgação, para a comissão de seleção do respectivo Programa.

3.4. Fica assegurado ao candidato eliminado, e quem recorrer no prazo estabelecido, **no sigaA**, continuar participando da seleção até o julgamento final do recurso.

3.7 A carta de intenção para o ingresso no PPGCTA deve ser escrita conforme o modelo em anexo.(ANEXO III).

4. DA AVALIAÇÃO DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Somente serão divulgados os resultados parciais das etapas que tiverem o caráter eliminatório.

4.2. O resultado final será publicado na página do programa e no sistema **sigaa**.

4.3. Fica assegurado ao candidato o direito de recorrer do resultado final para o CCD do respectivo Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, conforme definido no cronograma de seleção.

4.1. DA ANÁLISE CURRICULAR (PROVA DE TÍTULOS)

4.1.1 Na análise curricular, só serão considerados os itens dispostos no Anexo II deste Edital. Os itens do Anexo II só serão pontuados mediante apresentação de documentação comprobatória.

4.1.2. Só será analisada a produção intelectual (científica).

4.1.3. O candidato que obtiver pontuação máxima na análise curricular receberá a nota 10,0 (dez). Os demais candidatos receberão notas relativas a esta pontuação máxima.

4.1.4. Apenas serão aprovados os candidatos (as) com nota superior ou igual a 7,0 (sete).

4.2. DA APRESENTAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO

4.2.1. Os artigos serão retirados de periódicos da área de Ciência e/ou Tecnologia de Alimentos, em língua inglesa e **sorteados** previamente (24h antes) entre os candidatos, conforme item **6. (Cronograma e etapas de seleção)**. Também será sorteada a ordem de apresentação dos trabalhos pelos candidatos.

4.2.2. Todos(as) os candidatos (as) devem chegar no PGCTA às 8:00h no dia da apresentação, para ficarem confinados até o seu respectivo horário.

4.2.3. O/A candidato/a terá 15 minutos para apresentar o artigo (em português). Será avaliada a compreensão, interpretação e suficiência do/a candidato/a no assunto apresentado, assim como sua capacidade de compreensão e interpretação de texto em língua inglesa.

4.2.4. A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à apresentação.

4.2.5. Apenas serão aprovados os candidatos (as) com nota superior ou igual a 7,0 (sete).

4.3.DA ARGUIÇÃO ORAL QUANTO AOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS-CIENTÍFICOS EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

4.3.1. A arguição em questão avaliará a suficiência de conhecimento do/a candidato/a em conteúdos da área de Ciência e Tecnologia de Alimentos;

4.3.2. Os temas a serem abordados na arguição estão recomendados no Anexo I deste Edital (Programa de Seleção do PPGCTA).

4.3.3. Haverá um número fixo de perguntas para arguição de cada candidato/a.

4.3.4. A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à arguição.

4.3.5. Apenas serão aprovados os candidatos (as) com nota superior ou igual a 7,0 (sete).

4.4. APRESENTAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÃO

4.4.1. Os candidatos deverão apresentar a carta de intenção para ingresso no PGCTA indicando a linha de pesquisa, possíveis orientadores e relatando a experiência na área. Os candidatos terão 10 minutos para a apresentação da carta. (Apresentação em power point ou similares).

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção, responsável pelo processo seletivo de discentes para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2024, foi designada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PPGCTA.

5.2. A Comissão de Seleção será constituída por 03 docentes titulares e 01 docente suplente, todos credenciados no PPGCTA.

5.3. A Presidência será indicada pelo CCD do PPGCTA. Na ausência desta indicação, a escolha do Presidente será decidida pelos próprios membros da Comissão de Seleção.

6. DO CRONOGRAMA E ETAPAS DE SELEÇÃO

A seleção de discentes para o PGCTA constará do seguinte cronograma e etapas:

Etapas do Concurso	Datas	Horários*	Local
1. Inscrições	25/09 a 23/10/2023	Do dia 25/09/2023 até às 23:59h do dia 23/10/2023	Através do endereço https://sigs.ufrpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto
2. Divulgação da homologação das inscrições	30/10/2023	até às 18:00h	Na página do PGCTA e no sigaa**
3. Prazo recursal***	31/10 a 01/11/2023		Deve ser inserido o recurso no SIGAA
4. Divulgação do resultado da Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> . Etapa eliminatória	03/11/2023	até às 18:00h	Auditório do DCC-UFRPE ou outro local informado na página do PGCTA**.
5. Prazo recursal***	06 e 07/11/2023		Deve ser inserido o recurso no SIGAA
6. Sorteio dos artigos a serem apresentados e da ordem de	08 e 09/11/2023	8:00 h	presencialmente no PGCTA

apresentação			
7. Apresentação de artigo científico e arguição oral. Etapa eliminatória.	09 e 10/11/2023	8:30 às 18:00h	Auditório do DCD-UFRPE ou outro local informado na página do PGCTA
8. Divulgação dos resultados da apresentação de artigo Científico em inglês e da arguição oral de conhecimentos técnicos científicos. Etapa eliminatória	14/11/2023	Até às 18:00h	Na página do PGCTA **
9. Prazo recursal***	16 e 17/11/2023		Deve ser inserido o recurso no SIGAA

10. Avaliação oral sobre a carta de intenção. (etapa classificatória)	20 e 21/11/2023	8:00 às 18:00h	Auditório do DCD-UFRPE ou outro local informado na página do PGCTA
11. Divulgação do resultado final (classificação geral dos candidatos)	22/11/2023	Até às 18:00h	Na página do PGCTA e no sigaA
12. Prazo recursal ***	23 e 24/11/2023		Deve ser inserido o recurso no SIGAA
13. Matrícula no PPGCTA	07 e 08/03/2024	8:00 às 17:00h	-
14. Início das aulas do PPGCTA	11/03/2024	-	conforme calendário da PRPG

(*) Os horários das etapas do concurso poderão sofrer alterações pela Comissão de Seleção, se necessário.

(**) <http://www.pgcta.ufrpe.br>

(***) Três dias a contar da data de divulgação do resultado.

Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção, responsável pelo processo seletivo de discentes para ingresso no 2º semestre letivo do ano de 2023, pelo e-mail: coordenacao.pgcta@ufrpe.br

7. DO RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS)

7.1. O Resultado Final de cada candidato(a) será obtido pela média aritmética das notas da análise de currículo, apresentação de artigo científico, arguição oral de conhecimento técnico científico e apresentação da carta de intenção.

7.2. Na classificação geral, os(as) candidatos(as) serão ordenados em ordem decrescente de Notas Finais;

7.3. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver como Resultado Final a média igual ou superior a 7,0 (sete).

7.4. Os/As candidatos(as) aprovados(as) serão classificados em ordem decrescente quanto ao Resultado Final, em obediência ao número de vagas do certame.

8. RECURSOS

8.1. Das divulgações da homologação das inscrições e dos resultados das etapas eliminatórias e do resultado final (classificação geral) caberão recursos, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentados, pelo sigA, nos prazos dispostos neste edital.

8.2. O CCD, ou a sua Presidência em *ad referendum*, poderá referendar o recurso respondido pela comissão de seleção.

9. VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

9.1. Serão oferecidas no total 20 (vinte) vagas para ingresso no presente edital, sendo 01 (uma) vaga destinada para servidor(a) público da UFRPE e 6 (seis) vagas reservadas ao sistema de cotas. Caso não exista candidato/a para o preenchimento das vagas reservadas, estas serão destinadas a livre concorrência.

9.2. Os critérios de classificação estão descritos no item 7 deste edital.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As datas, horários e locais das etapas do processo seletivo serão realizadas de acordo com o quadro do item 6 deste Edital.

10.2. Os/As candidatos(as) deverão apresentar documento de identificação contendo fotografia ao início da apresentação, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

10.3. A realização da inscrição implica em restrita submissão do(a) candidato(a) ao presente edital.

10.4. Anular-se-á, sumariamente, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo candidato e, ainda, se instado a fazê-lo, ele não comprovar a exatidão de suas declarações em tempo hábil.

10.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a. Faltar a qualquer etapa do processo seletivo;
- b. Apresentar comportamento considerado, a critério da Comissão de Seleção, incorreto ou incompatível com a lisura do processo seletivo;
- c. Não cumprir os horários previamente divulgados pela Comissão de Seleção. Tolerância máxima de atraso: 5 minutos;

10.6. A Comissão de Seleção, formada por 04 docentes do PPGCTA, é autônoma na avaliação das etapas seletivas do concurso.

10.7 O relatório da Comissão de Seleção, homologado pelo CCD do Programa de Pós Graduação é irrecorrível, salvo em caso de ilegalidade manifesta, hipótese em que caberá recurso dirigido ao CCD do Programa, no prazo improrrogável de 3 (três) dias a contar da data da divulgação do resultado.

10.8 Os candidatos selecionados serão convocados para matrícula pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em data a ser divulgada. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido pela Coordenação será tido como desistência, ficando a Coordenação autorizada a excluí-lo e a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral.

10.9 A comissão de seleção e admissão do PPGCTA decidirá os casos omissos.

10.10 A admissão ao PPGCTA não assegura, por si só, a concessão de bolsa de estudos ao candidato ou candidata.

ANEXO I

PROGRAMA DE SELEÇÃO DO PGCTA, NÍVEL MESTRADO.

1. Microbiologia de Alimentos: fatores intrínsecos e extrínsecos que controlam o desenvolvimento microbiano nos alimentos; microrganismos indicadores; microrganismos patogênicos de importância em alimentos; controle do desenvolvimento microbiano nos alimentos.
2. Química e Bioquímica de Alimentos: fundamentos da química e bioquímica: água, carboidratos, lipídios, proteínas e enzimas.
3. Fundamentos de Tecnologia de Alimentos: métodos de conservação de alimentos: pelo calor, frio, controle de umidade, irradiação, fermentação; aditivos alimentares, embalagens para alimentos.

Bibliografia recomendada:

- FRANCO, B.D.G.M.; LANDGRAF, M. **Microbiologia dos alimentos**. Ed. Atheneu: São Paulo, 2008. 182p.
- NELSON, D.L.; COX, M.M. **Lehninger – Princípios de Bioquímica**. São Paulo: Ed. Sarvier, 7ª ed., 2018, 1312p.
- ORDONEZ, J. A. e colaboradores. **Tecnologia de Alimentos: Componentes dos Alimentos e Processos**. Vol. 1. Porto Alegre: Artmed, 2005.
- ORDONEZ, J. A. e colaboradores. **Tecnologia de Alimentos: Alimentos de Origem Animal**. Vol. 2. Porto Alegre: Artmed, 2005
- KOBLITZ, M.G.B. **Bioquímica de Alimentos: Teoria e aplicação práticas**, Rio de Janeiro: Guanabara – Koogan, 2019.
- COULTATE, T.P. **Alimentos: A Química dos seus Componentes**, Porto Alegre: Artmed, 3ª Ed., 2004.
- FENNEMA, O. R.; DAMODARAN, S.; PARKIN, K. L. **Química de Alimentos de Fennema**. Editora. Artmed, 4ª Edição, 2010.

ANEXO II

SELEÇÃO DO PGCTA, NÍVEL MESTRADO.

ITEM	PONTUAÇÕES	VALOR OBTIDO
------	------------	--------------

		Número de itens comprovados	Total
1. Rendimento acadêmico/CRE no histórico escolar do Curso de Graduação.	CRE entre 5,0 e 7,0: 2,0		
	CRE entre 7,1 e 8,0: 3,0		
	CRE entre 8,1 e 9,0: 3,5		
	CRE acima de 9,0: 4,0		
2. Láurea acadêmica (Graduação)	2,0		
3. Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , nível Especialização, reconhecida pelo MEC, na área de CTA (máximo de uma Especialização)	Especialização concluída: 2,0		
	Créditos concluídos: 1,0		
4. Aluno bolsista ou voluntário de Iniciação Científica ou estágio não curricular (máximo de 6 semestres).	Área de C&TA*: 1,0/semestre		
	Área correlata**: 0,5/semestre		
5. Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão.	Área de C&TA*: 0,5/semestre		
	Área correlata**: 0,25/semestre		
6. Monitoria em disciplina de ensino superior (máximo de 6 semestres).	Área de C&TA*: 0,5/semestre		
	Área correlata**: 0,25/semestre		
7. Magistério (máximo de 2 anos).	Nível superior: 1,0/semestre		
	Nível médio: 0,5/semestre		

8. Artigos publicados na área de CTA em periódicos científicos (sem limites de artigos).	Periódico Qualis A1, A2 e B1: 3,0/artigo		
	Periódico Qualis B2, B3 e B4: 2,0/artigo		
	Periódico Qualis B5 e C: 1,0/artigo		

	Periódico sem Qualis: 0,5/artigo		
9. Artigos publicados em áreas correlatas à CTA em periódicos científicos (limite de 5 artigos).	Periódico Qualis A1, A2 e B1: 1,5/artigo		
	Periódico Qualis B2, B3 e B4: 1,0/artigo		
	Periódico Qualis B5 e C: 0,5/artigo		
	Periódico sem Qualis: 0,25/artigo		
10. Patentes registradas na área de C&TA (sem limites de patentes).	3,0/patente		
11. Patentes registradas em áreas correlatas à CTA (limite de 5 patentes).	1,5/patente		
12. Autoria ou editoria de livro, com ISSN, na área de CTA (limite de 05 livros) . 13. Capítulo de livro, com ISSN, na área de CTA (limite de 05 capítulos).	Livro internacional: 2,5/livro		
	Livro nacional: 1,5/livro		
	Livro internacional: 2,0/capítulo		
	Livro nacional: 1,0/capítulo		
14. Trabalhos completos na área de CTA, a partir de 4 páginas, inclusive, publicados em anais de eventos científicos (limite de 05 trabalhos)	Evento internacional: 1,0/trabalho		
	Evento nacional: 0,5/trabalho		
15. Resumos expandidos na área de CTA, até 4 páginas, inclusive publicados em anais de eventos científicos (limite de 05 resumos)	Evento internacional: 0,6/resumo		
	Evento nacional: 0,3/resumo		
16. Resumos publicados na área de CTA em anais de eventos científicos (limite de 05 resumos)	Evento Internacional: 0,2/resumo		

	Evento Nacional: 0,1/resumo		
17. Comunicações orais ou palestras ou apresentação em pôster, em eventos científicos área de CTA, (limite de 05	Evento internacional: 0,2/comunicação ou palestra		

comunicações ou palestras ou pôster)	Evento nacional: 0,1/comunicação ou palestra		
18. Premiação de trabalhos na área de CTA, apresentados em eventos científicos (sem limites de premiações)	Evento internacional: 0,5/premiação		
	Evento nacional: 0,25/premiação		
19. Participação em bancas examinadoras na área de CTA (limite de 05 participações).	Participação em banca: 0,3/banca		
20. Participação em eventos científicos na área de CTA (limite de 05 participações)	Evento internacional: 0,2/participação		
	Evento nacional: 0,1/participação		
21. Participação em cursos, com duração mínima de 8 horas-aula, na área de CTA (limite de 05 cursos)	0,25/curso		
TOTAL DE PONTOS			

OS ITENS QUE SERÃO AVALIADOS NA PROVA DE TÍTULOS, MEDIANTE COMPROVAÇÃO.

Observações:

- i. Os casos omissos no Anexo II serão decididos pela Comissão de Seleção;
 - ii. CTA refere-se à Ciência e Tecnologia de Alimentos;
 - iii. Apenas os itens dispostos no Anexo II serão pontuados, não sendo necessário anexar comprovantes de outros itens;
- Os comprovantes curriculares deverão ser anexados na sequência apresentada no Anexo II.

ANEXO III

**CARTA DE INTENÇÃO PARA INGRESSO NO
PGCTA/UFRPE (MODELO)**

Eu,....., candidato (a) ao Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos/UFRPE, em nível de MESTRADO, apresento a seguir minhas intenções em relação ao Curso. Nesse contexto, apresento os motivos que me levaram escolher o Programa foram:.....

.....
.....**(Expor os motivos de realizar uma pós-graduação e os motivos da escolha do PGCTA).**

Adicionalmente, tenho intenção de seguir a linha de pesquisa **(consultar as linhas no site do PGCTA/UFRPE e indicar o nome da linha)** e demonstro interesse em desenvolver atividades com os docentes ou tendo em vista que desenvolvem atividades alinhadas ao meu interesse acadêmico **(consultar os docentes e os respectivos curriculum lattes no site do PGCTA/UFRPE).**

Durante toda a minha trajetória acadêmica e profissional realizei cursos, projetos e/ou trabalhos que se alinham com a área, de modo que venho aqui expor um breve relato da minha trajetória acadêmica/profissional.....

.....
..... **(Justificativa das intenções com base nas experiências acadêmicas/profissionais e/ou intenção no futuro).**

Local

Data //

Assinatura do(a) candidato(a)